



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 482 de 15 de fevereiro 2023

Estabelece Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 20/02/2023 (segunda-feira), 21/02/2023 (terça-feira) e 22/02/2023 (quarta-feira), em decorrência Carnaval e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Amparo do Serra, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a Portaria ME nº 11.090, de 27 de dezembro de 2022 do Ministro de Estado da Economia;

Considerando o Comunicado do Secretário de Estado de Governo de Minas Gerais, publicado no diário oficial no dia 13 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado Ponto Facultativo nas Repartições Pública Municipais de Amparo do Serra, nos dias 20 de fevereiro de 2023 (segunda-feira), 21 de fevereiro (terça-feira) e 22 de fevereiro até as 12:00 horas (quarta-feira), em virtude do Carnaval.

Art. 2º. As atividades essenciais de saúde e limpeza urbana manterão os serviços em atividade, mínima e indispensável ao atendimento da população, de acordo com as instruções dos Secretários Municipais respectivos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Amparo do Serra, 15 de fevereiro de 2023.

José Eduardo Barbosa Couto
Prefeito Municipal